

EXCELSIOR ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 95.426.862/0001-97

NIRE 43.300.006.417

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

EXCELSIOR ALIMENTOS S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Barão do Arroio Grande, nº 192, município de Santa Cruz do Sul, estado de Rio Grande do Sul, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial, Industrial e Serviço do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.300.006.417, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.426.862/0001-97, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código 00157-0 (“Companhia”) vem pelo presente, nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e dos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81/2022”), convocar os senhores acionistas para reunirem-se, **em 25 de abril de 2025, às 10h00**, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a ser realizada de modo exclusivamente digital, na forma do art. 5º, §2º, I da Resolução CVM 81/2022. Os acionistas que desejarem participar ou votar devem se cadastrar no site da Atlas AGM pelo link <https://atlasagm.com> e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação. A AGOE terá a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
2. Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
3. Deliberar sobre o número de membros que irão compor o Conselho de Administração para o próximo mandato.
4. Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia.
5. Deliberar sobre o enquadramento da Sra. Joanita Maria Maestri Karoleski enquanto membro independente do Conselho de Administração às regras estabelecidas na Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.
6. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal.
7. Deliberar sobre o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal para o próximo mandato.
8. Eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e os seus respectivos suplentes.
9. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2025.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Rerratificar o montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
2. Deliberar sobre o aumento do capital social dos atuais R\$ 60.548.000,00 (sessenta milhões, quinhentos e quarenta e oito mil reais) **para** R\$ 64.161.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e sessenta e um mil reais) por meio da capitalização de parte das reservas de lucros, sem emissão de novas ações, em atendimento ao artigo 199 da Lei das S.A. e a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia.
3. Deliberar sobre a alteração do *caput* do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia para corrigir a referência cruzada aos parágrafos do referido artigo, passando a indicar o parágrafo primeiro e segundo, em substituição aos parágrafos segundo e terceiro.
4. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários ou convenientes à efetivação e implementação das deliberações aprovadas.

Informações Gerais:

Justificativa pela escolha da modalidade exclusivamente digital. A Companhia optou por realizar a AGOE de forma exclusivamente digital, em linha com a sua prática nos últimos anos, por acreditar que essa modalidade pode ampliar a possibilidade de participação de acionistas com a redução de custos de deslocamento, o que pode viabilizar a instalação da AGOE para deliberação de matérias que demandam quórum qualificado em primeira convocação.

Percentual mínimo necessário para requisição de voto múltiplo. Em observância à Lei das S.A. e à Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 (“Resolução CVM 70/2022”), o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição de adoção do sistema de voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração é de 7% (sete por cento) do capital social com direito a voto. Conforme determina o artigo 141, §1º, da Lei das S.A., a requisição do processo de voto múltiplo deverá ser enviada à Companhia, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da AGOE.

Percentual mínimo para requisição de instalação do Conselho Fiscal. Em atenção à Lei das S.A. e à Resolução CVM 70/2022, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da instalação do Conselho Fiscal é de 6% (seis por cento) das ações com direito a voto e de 3% (três por cento) das ações sem direito a voto. Conforme o artigo 161, § 3º, da Lei das S.A., a requisição da instalação do Conselho Fiscal poderá ser formulada em qualquer assembleia geral, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação. A respeito, a Companhia esclarece que incluiu, voluntariamente, dentre as matérias da ordem do dia, a instalação do Conselho Fiscal, de modo que, (i) caso haja votos favoráveis à instalação do órgão que atinjam os referidos

percentuais, ou (ii) maioria simples de votos pela aprovação da deliberação, será considerada requisitada e aprovada a instalação do Conselho Fiscal.

Participação por meio da Plataforma Digital

Para participar da Assembleia de forma remota, por meio da Plataforma Digital, os Senhores Acionistas deverão habilitar-se previamente na Plataforma, por meio do link <https://atlasagm.com> ou o aplicativo “Atlas AGM”, disponível de forma gratuita na Apple Store e Google Play Store. Se for o primeiro acesso à plataforma, deve o acionista clicar na opção “Crie sua conta” e seguir as instruções fornecidas pela plataforma para realizar seu cadastro. Caso o acionista já tenha acessado a plataforma “Atlas AGM”, deve inserir o mesmo e-mail e senha já cadastrados.

Após a criação da conta e a associação do número do documento fiscal ao perfil, os acionistas deverão selecionar a AGOE da Excelsior no menu “Assembleias” e fazer o upload dos seguintes documentos na Plataforma Digital: **(i)** documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante, com foto; **(ii)** documentos que comprovem os poderes do representante do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador no caso de fundos de investimento – incluindo estatuto social, contrato social ou regulamento atualizado e consolidado, conforme o caso; e **(iii)** instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante (sendo certo que as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Companhia, devem ser vertidas para o português e registradas as suas traduções no registro de Títulos e Documentos), se for o caso.

A solicitação de acesso e os documentos mencionados acima deverão ser enviados pelo acionista por meio da Plataforma Digital, **para sua habilitação na Assembleia, até às 10h de 23 de abril de 2025**, nos termos do art. 6º, §3º da Resolução CVM 81/2022.

Tanto os acionistas quanto os procuradores que realizarem o cadastro na Plataforma Digital Atlas AGM podem acompanhar o status de sua inscrição diretamente pelo sistema, onde também é possível verificar pendências relacionadas à documentação, acessando com o login e senha previamente cadastrados. Em caso de aprovação, os acionistas e procuradores receberão um e-mail informando que os documentos foram aprovados. Em caso de reprovação da documentação, um e-mail será enviado informando que há documentos reprovados. Nesse caso, será necessário acessar a plataforma para verificar o status da documentação e regularizar o cadastro do acionista.

Os representantes de acionistas devem se cadastrar na plataforma e associar os acionistas representados ao seu perfil, clicando nas iniciais do seu nome. Na tela de perfil do usuário, será necessário selecionar a opção “Cadastrar Representação” e associar os CNPJs dos acionistas que representam. Para participar da assembleia, o representante deverá acessar a AGOE da Excelsior no menu “Assembleias” e realizar o envio da documentação necessária para cada acionista representado.

Os acionistas ou seus representantes que desejarem participar da assembleia de forma digital deverão, após o envio da documentação, clicar no botão “Solicitar participação da assembleia” na página inicial do evento. No dia e horário da assembleia, caso a

documentação tenha sido aprovada, o acesso à videoconferência será disponibilizado por meio do botão "Participar da Videoconferência", localizado na tela inicial da assembleia. O acesso à AGOE será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo fixado neste Edital de Convocação. Ainda que o acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não conseguirá acessar o ambiente da assembleia.

É recomendado ao acionista que se conecte ao link em que será realizada a AGOE com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, pois não será permitido a entrada após o início da AGOE.

Participação por meio do envio de Boletim de Voto a Distância (BVD)

Sem prejuízo da possibilidade de participação na AGOE via Plataforma Digital, os acionistas também poderão participar da assembleia mediante envio de instruções de voto (i) aos seus respectivos agentes de custódia, (ii) ao escriturador das ações da Companhia; (iii) ao depositário central no qual as ações da Companhia estão depositadas, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção “Serviços”, clique em “Assembleias em Aberto”); ou (iv) diretamente à Excelsior, (a) por meio do cadastramento das orientações de voto a distância diretamente na plataforma Atlas AGM, realizando o cadastro indicado na seção acima, e, em seguida, acessando o menu “Indicar votos/Declarar votos”, informando seu voto para cada matéria e, em seguida, selecionando a opção de assinatura do boletim de voto a distância; ou (b) por meio do envio do BVD preenchido em vias físicas, para o seguinte endereço: Rua Barão do Arroio Grande, 192, Bairro Arroio Grande, CEP 96830- 504, Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul; em vias digitalizadas para o endereço riexcelsior@excelsior.ind.br, observado que tais instruções deverão ser recebidas pelos indicados nos itens (i), (ii), (iii) e (iv) em **até 4 (quatro) dias antes da realização da AGOE (ou seja, até 21 de abril de 2025, inclusive)**.

O envio do boletim de voto a distância ao custodiante, ao escriturador ou ao depositário central deverá observar as regras e procedimentos aplicáveis indicados por estes prestadores de serviços.

Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM 81/2022 e os procedimentos descritos nos boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia.

Nesta AGOE, como forma de facilitar a participação dos seus acionistas, a Companhia aceitará instrumentos de mandato, boletins de voto a distância, e demais documentos sem reconhecimento de firma, legalização e/ou apostilamento, sendo certo que as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Companhia, devem ser vertidas para o português.

Os documentos e informações referidos neste edital e os demais previstos na Resolução CVM 81/2022 foram apresentados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do artigo 7º de referida Resolução CVM 81/2022, e

encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, no site de Relações com Investidores da Companhia (www.excelsior.ind.br/investidores), e nos sites da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br).

Santa Cruz do Sul, 25 de março de 2025.

Gilberto Tomazoni
Presidente do Conselho de Administração